### 810

### Constituição da

### Juventude Nazarena Internacional

# *"* *Ninguém despreze a tua mocidade; mas sê o exemplo dos fiéis, na palavra, no trato, no amor, no espírito, na fé, na pureza." 1 Timóteo 4:12*

# 810.1 Nossa Missão

A missão da Juventude Nazarena Internacional, é chamar a nossa geração para uma vida dinâmica em Cristo.

# 810.2 Nossos Membros

A participação na Juventude Nazarena Internacional inclui todas as pessoas que participam do ministério jovem Nazareno que optam por abraçar a nossa visão e valores estabelecidos.

# 810.3 Nossa Visão

A Igreja do Nazareno acredita que os jovens são uma parte integral da Igreja. A Juventude Nazarena Internacional existe para levar os jovens a um relacionamento duradouro com Jesus Cristo e facilitar seu crescimento como discípulos para o serviço cristão.

# 810.4 Nossos Valores

1. Valorizamos os ***Jovens…***significativos no Reino de Deus.
2. Valorizamos a ***Bíblia…A*** verdade imutável de Deus para as nossas vidas.
3. Valorizamos a ***Oração***... comunicação interactiva vital com o nosso Pai celestial.
4. Valorizamos a ***Igreja***... uma comunidade de fé e santidade global, diversificada em cultura, mas uma em Cristo.
5. Valorizamos a ***Adoração***... encontros que transformam a vida, com um Deus íntimo.
6. Valorizamos o Discipulado***...*** um estilo de vida para se tornar semelhante à Cristo.
7. Valorizamos a ***Comunidade***... construindo relacionamentos que nos ajudam a nos unir e unir-nos a Deus.
8. Valorizamos o ***Ministério***... estendendo a graça de Deus ao nosso mundo.
9. Valorizamos o ***Testemunho***... compartilhando o amor de Deus nas palavras e nas acções.
10. Valorizamos a ***Santidade***... uma obra de graça por onde Deus, através da acção do Seu Espírito Santo, que nos permite viver uma vida que representa Cristo em quem somos e em tudo o que fazemos.

Esses valores são dimensões importantes da vida santa e devem ser reflectidos na vida e no ministério da JNI em todos os níveis da igreja. (Consulte os Artigos de Fé no *Manual* da Igreja do Nazareno para obter mais informações sobre esses valores.) Ao reflectir esses valores, reconhecemos as seguintes Directrizes.

# 810.5 Nossas Directrizes

# *A JNI existe para a juventude.*

A Juventude Nazarena Internacional existe para atrair, equipar e capacitar os jovens para servir no Reino de Deus e facilitar a sua integração na Igreja do Nazareno.

1. ***A JNI centra-se em Cristo.***

Cristo é central em quem somos, a Palavra de Deus, é a nossa fonte confiável para tudo o que fazemos e a santidade o padrão para a nossa vida.

## A JNI é construída sobre o ministério relacional para a juventude na igreja local.

Na Igreja local, o ministério efectivo para os jovens é fundamental para a saúde e a vitalidade da JNI. Os relacionamentos e o ministério de encarnação formam a base para o ministério da Juventude Nazarena, orientando os jovens para a maturidade espiritual em Cristo.

## A JNI desenvolve e orienta jovens líderes.

A JNI oferece oportunidades aos líderes emergentes para desenvolver e utilizar os seus dons dentro de um ambiente de encorajamento e apoio, que certifica que haja uma liderança forte para a Igreja do Nazareno. O treinamento de liderança, a responsabilização e os mecanismos de avaliação e modificação do ministério são funções vitais da JNI.

## A JNI está habilitada a liderar.

Um ministério relevante da juventude exige que a responsabilidade pelas decisões ministeriais e organizacionais resida com a liderança da JNI e os órgãos governamentais competentes em todos os níveis. A noção de pertença e propriedade, a paixão pelo serviço e contribuição na tomada de decisões são ingredientes essenciais para a capacitação dos jovens através da JNI.

## A JNI abraça unidade e diversidade em Cristo.

A JNI está empenhada em compreender e celebrar diferenças e diversidade em linguagem, cor, raça, cultura, classe socioeconómica e género. Nossas diferenças não diminuem a unidade, mas aumentam o nosso potencial e eficácia. Compartilhar as boas novas de Jesus Cristo de maneiras culturalmente relevantes deve ser sempre uma alta prioridade.

## A JNI cria redes e parcerias.

Um clima de cooperação caracteriza nossos relacionamentos em todos os níveis da JNI. Criar contactos dentro da igreja aumenta o desenvolvimento e a implantação de jovens para o serviço; A JNI participa activamente de tais empreendimentos cooperativos.

# 810.6 Nosso Quadro Ministerial

A Constituição da Juventude Nazarena Internacional fornece os fundamentos para organizar, planificar e implementar o ministério de jovens em todos os níveis da Igreja do Nazareno. Modelos de padrão de plano ministerial, estabelecem que os grupos locais, distritais e regionais da JNI sejam encorajados a se adaptar em resposta às necessidades do ministério da juventude na sua própria situação ministerial. Planos Ministeriais em todos os níveis devem estar consistentes com a Constituição da JNI e com o *Manual* da Igreja do Nazareno.

# 810.7 Revisões

A Constituição da JNI pode ser emendada através de resoluções aprovadas pelo Congresso Global da JNI, de acordo com o Plano do Ministério Global.

### A. PLANO DO MINISTERIO LOCAL

*MODELO*

# Ministérios

810.100 Evangelismo

A JNI desenvolve e implementa uma variedade de ministérios activos e eventos especiais para alcançar os jovens para Cristo.

**810.101 Discipulado**

A JNI desenvolve e implementa uma variedade de ministérios activos e eventos especiais para educar e desafiar os jovens a crescer como discípulos de Cristo, em devoção pessoal, culto, comunhão, ministério e direccionando outras pessoas a Cristo.

**810.102 Desenvolvimento de Liderança**

A JNI desenvolve e implementa uma variedade de ministérios activos e eventos especiais para orientar e equipar os jovens para serem líderes para Cristo e Sua igreja.

# Revisões

810.103 Provisão

1. Este plano de ministério local, fornece um formato padrão para a organização, função e liderança da JNI no nível local. Um grupo local da JNI pode adaptar o plano em resposta às necessidades locais do ministério de jovens, de acordo com a Constituição da Juventude Nazarena Internacional e o *Manual* da Igreja do Nazareno.

2. Qualquer área não abrangida por este plano ministerial está sob a autoridade do Conselho local da JNI.

810.104 Processo

1. O Conselho da JNI estabelece e divulga o processo de adaptação e revisão do plano do ministério local e deve aprovar propostas de revisões antes de serem trazidas para a reunião anual da JNI.

2. As propostas de revisões para o plano do ministério local devem ser distribuídas aos membros da JNI antes da reunião anual da JNI.

3. As revisões devem ser aprovadas por uma votação de dois terços de todos os membros da JNI presentes e votantes na reunião anual da JNI e estão sujeitas à aprovação da junta da igreja.

4. Todas as mudanças no plano do ministério local entrarão em vigor em até 30 dias após a reunião anual da JNI. O plano revisto deve ser publicado por escrito antes de entrar em vigor.

# Composição e Foco do Ministério

**810.105 Composição e Prestação de Contas**

1. A associação local da JNI é composta por aqueles que se afiliam a um grupo da JNI participando de seus ministérios e se juntando ao grupo local.

2. A JNI local mantém uma lista precisa de todos os membros activos.

3. A JNI local deve prestar contas perante seus membros, a junta da igreja local e o (a) pastor(a).

4. A JNI local presta relatório mensalmente à junta da igreja e à reunião anual da igreja.

**810.106 Foco do Ministério**

1. O foco tradicional do ministério da JNI local é para jovens de 12 anos ou mais, estudantes universitários e jovens adultos. Uma Junta local da JNI pode modificar o foco do ministério, conforme se considera adequado, com a aprovação do (a) pastor (a) e da junta da igreja local.

2. Para fins de representação e programação, a junta local da JNI estabelece divisões de idade em resposta às necessidades locais do ministério de jovens.

# Liderança

**810.107** **Oficiais**

1. Os oficiais da JNI local são um presidente e até três pessoas eleitas pela reunião anual da JNI, com responsabilidades de ministério atribuídas de acordo com as necessidades da igreja local. Esses oficiais actuam na Comissão Executiva.

2. Os oficiais locais da JNI devem ser membros da igreja local cuja JNI eles servem, actuar no ministério local da juventude e liderar em exemplos e serviços pessoais.

3. Nas igrejas que não têm uma JNI organizada (nenhuma junta local da JNI), o(a) pastor(a), com a aprovação da junta da igreja, pode nomear o(a) presidente da JNI para que a igreja possa começar a alcançar jovens para Cristo e responder às suas necessidades de crescimento espiritual.

**810.108 Eleições**

1. Os oficiais são eleitos anualmente pelos membros da JNI local na reunião anual e servem até que seus sucessores sejam eleitos e assumam suas funções ministeriais.

2. Uma comissão de nomeação, indica os oficiais da JNI. Uma comissão de nomeação é nomeada pelo pastor e é composta por membros da JNI, bem como pelo (a) pastor(a) e pelo(a) presidente da JNI. Todos os nomeados devem ser aprovados pelo (a) pastor(a) e a junta da igreja. As pessoas nomeadas como presidentes da JNI local devem ter alcançado o 15º aniversário no momento da sua eleição.

3. Os directores são eleitos por maioria de votos dos membros da JNI presentes na reunião anual da JNI. Quando há apenas um(a) candidato(a) para um cargo, uma votação "sim" ou "não" é usada, com aprovação por voto de dois terços. Somente aqueles que também são membros da Igreja do Nazareno local podem votar para o presidente.

4. Um oficial em exercício pode ser reeleito por uma votação "sim" ou "não" quando esse voto é recomendado pela Junta da JNI a comissão de nomeação, aprovado pelo(a) pastor(a) e junta da igreja, e aprovado por maioria de dois terços na reunião anual da JNI.

5. Uma vaga ocorre quando um oficial muda sua qualidade de membro da igreja, renuncia ou é retirado do cargo por dois terços do voto da junta devido à negligência de deveres ou conduta inadequada. Caso haja vaga entre os oficiais, o Conselho da JNI reenche a vaga por votos da maioria de dois terços, se houver um candidato ou, por voto da maioria, se forem dois ou mais nomeados. Se a vaga ocorrer no cargo de presidente da JNI, o(a) pastor(a), o(a) pastor(a) da juventude ou o(a) designado(a) dele preside a reunião para eleição.

**810.109 Responsabilidades**

1. As responsabilidades do(a) presidente da JNI incluem:

a. Presidir a Junta da JNI para lançar uma visão para o ministério de jovens na igreja.

b. Facilitar o desenvolvimento do ministério da juventude e trabalhar com a Junta da JNI para definir o foco do ministério em resposta às necessidades dos seus jovens.

c. Servir na junta da igreja e enviar um relatório mensal à junta. Uma junta da igreja local pode estabelecer antes da eleição anual uma idade mínima para que o presidente da JNI sirva na junta da igreja; se o presidente for mais jovem, a representação por suplente da JNI na junta da igreja pode ser nomeada pela Junta da JNI, sujeita à aprovação da junta.

d. Apresentar um relatório anual de ministério e finanças para a reunião anual da igreja.

e. Recomendar o orçamento da JNI local, conforme aprovado pela Junta da JNI, para a junta da igreja.

f. Servir como um membro ex officioda Junta de Ministérios da Escola Dominical para coordenar a Escola Dominical / Estudos Bíblicos / Pequenos Grupos da Juventude na igreja.

g. Trabalhar com o(a) presidente da Missões Nazarenas Internacionais (MNI) no desenvolvimento de uma ênfase de missão para jovens.

h. Servir como delegado(a) na Convenção Distrital da JNI e Assembleia Distrital. Caso o(a) presidente não possa participar, um(a) representante eleito(a) pelo Conselho da JNI e aprovado(a) pelo(a) pastor(a) e junta da igreja pode fornecer uma representação suplente.

2. As responsabilidades de outros oficiais da JNI incluem:

a. Desenvolver e designar líderes para diversos ministérios locais da JNI.

b. Ser modelos e guias espirituais para os jovens dentro e fora da igreja.

c. Definir e atribuir títulos e responsabilidades do ministério de jovens em resposta às necessidades da igreja local.

d. Distribuir as seguintes responsabilidades para garantir prestação de contas e eficácia:

(1) Manter um registo correcto de todas as reuniões da Junta da JNI e lidar com todas as questões de correspondência para a JNI local.

(2) Descobrir, receber e manter registos de fundos da JNI de acordo com a política da junta da igreja.

(3) Compilar um relatório financeiro anual de todos os fundos levantados e desembolsados ​​para serem apresentados na reunião anual da igreja.

(4) Trabalhar com o(a) presidente da JNI para criar um orçamento anual para apresentar ao Conselho e à junta da igreja para aprovação.

e. Cooperar com o(a) presidente de todas as formas possíveis para facilitar o ministério local da JNI.

f. Exercer outros ministérios conforme designado pelo Conselho da JNI.

810.110 Cargos Remunerados

1. Quando um(a) pastor(a) de jovens é empregado(a) numa igreja, o pastor(a), em consulta com a junta da igreja e o Conselho da JNI, atribui a responsabilidade da JNI ao pastor(a) da juventude. Nesse caso, o(a) pastor(a) de jovens desempenha algumas das funções que de outra forma seriam designadas para um(a) presidente local da JNI. No entanto, a importância do(a) presidente da JNI permanece, no fornecimento de liderança, suporte e representação laica, vitais para o ministério de jovens local. O(A) pastor(a), o(a) pastor(a) de jovens e o Conselho da JNI trabalham em conjunto para definir os papéis e responsabilidades das duas posições e como elas trabalham juntas em benefício do ministério de jovens da igreja.

2. Um(a) pastor(a) de jovens não pode servir como presidente da JNI.

3. O(A) pastor(a) de jovens, serve como ex officio no Conselho da JNI, na Comissão Executiva e na Comissão de Nomeação da JNI.

4. O(A) pastor(a) de jovens pode servir como designado(a) do(a) pastor(a) para as responsabilidades relacionadas com a JNI.

5. Se uma igreja tem vários funcionários remunerados que ministram para divisões específicas de idade dentro da JNI, ela pode desenvolver oficiais para cada divisão de idade sob a liderança dos funcionários e determinar entre esses oficiais como a JNI deve ser representada na junta da igreja.

# Conselho

**810.111 Composição**

1. O Conselho Local da JNI é composto pelos oficiais da JNI, outros membros eleitos ou nomeados dentre os membros gerais da juventude e líderes do ministério, conforme considerado necessário, e o pastor e / ou pastor da juventude, que colectivamente lançam a visão para o ministério local da juventude.

2. Os membros do Conselho da JNI devem ser membros da Juventude Nazarena Internacional local. Os membros da igreja local são fortemente encorajados e os membros do Conselho da JNI devem se tornar membros da igreja.

**810.112 Eleições**

1. Uma Comissão de Nomeação da JNI indica membros locais da JNI para serem eleitos para o Conselho da JNI.

2. Os membros da JNI então elegem os membros do Conselho da JNI dentre as candidaturas apresentadas por maioria de votos na reunião anual da JNI.

3. Uma vaga ocorre quando um membro do conselho transfere sua qualidade de membro da JNI local, renuncia ou é retirado do cargo por voto de maioria de dois terços do conselho devido a negligência de deveres ou conduta inadequada. Caso haja vaga entre os oficiais do Conselho, a JNI preenche a vaga por voto de dois terços, se houver um candidato ou, por voto da maioria, se forem dois ou mais nomeados.

4. Se uma igreja tem menos de sete membros da JNI, o pastor pode nomear os membros do Conselho da JNI para que o ministério da juventude possa ser desenvolvido e os jovens sejam alcançados por Cristo.

**810.113 Responsabilidades**

1. O Conselho da JNI é responsável por planificar e organizar o ministério total da juventude dentro da igreja local e, através de seus oficiais e directores, inicia e dirige ministérios e actividades para alcançar os jovens para Cristo e responder às suas necessidades de crescimento espiritual, em harmonia com a liderança da igreja local.
2. O Conselho da JNI define o foco ministerial da JNI local, para responder às necessidades locais do ministério de jovens e desenvolve e atribui títulos e descrições de cargos aos directores do ministério.
3. O Conselho da JNI dá liderança à área da juventude da Escola Dominical / Estudo Bíblico / Pequenos Grupos, promovendo o crescimento da matrícula e participação dos jovens, nomeando e oferecendo treinamento para professores e líderes de jovens da Escola Dominical e recomendando currículo e recursos para serem usados ​​em cooperação com a Junta do Ministério de Escola Dominical e Discipulado Internacional.
4. O Conselho da JNI coopera com o Conselho Distrital da JNI na promoção de ministérios distritais, regionais e globais da JNI para os jovens da igreja.
5. O Conselho da JNI estabelece e comunica o processo de apresentação de revisões ao plano do ministério local.

810.114 Comissões

1. A Comissão Executiva da JNI é composta por oficiais eleitos da JNI e pelo(a) pastor(a) ou pastor(a) de jovens. A Comissão Executiva pode conduzir os negócios do Conselho da JNI quando necessário. Todas as acções da Comissão Executiva são comunicadas aos membros restantes do conselho e estão sujeitas à aprovação do conselho inteiro na próxima reunião.

2. O Conselho da JNI pode estabelecer comissões de ministérios específicos ou divisão de idade em resposta às necessidades do ministério de jovens.

**810.115 Cargos Remunerados**

1. O(A) pastor(a) designa as responsabilidades de um(a) pastor(a) de jovens, em consulta com a junta da igreja e o Conselho da JNI.

2. O Conselho da JNI e o(a) pastor(a) da juventude trabalham em cooperação e harmonia entre si.

3. Se uma igreja tem vários funcionários remunerados que ministram para divisões de idade específicas dentro da JNI, ela pode desenvolver conselhos ou comitês da JNI para cada uma dessas divisões de idade sob a liderança dos funcionários. A igreja pode decidir se um conselho de coordenação para os vários grupos deve ser usado.

# Reuniões

810.116 Reuniões Locais da JNI

1. Uma variedade de reuniões locais da JNI ajudam a fornecer um ministério efectivo aos jovens.

2. O grupo local da JNI participa de reuniões distritais, regionais e globais da JNI que melhoram o ministério de jovens na igreja.

**810.117 Reuniões do Conselho da JNI**

1. O Conselho da JNI se reúne regularmente para cumprir a missão e a visão da JNI.

2. As reuniões do conselho podem ser programadas ou convocadas pelo presidente ou pelo pastor.

**810.118 Reunião Anual**

1. A reunião anual da JNI local é realizada dentro de sessenta dias da Convenção Distrital da JNI e em harmonia com a *Manual* da Igreja do Nazareno.

2. Os oficiais da JNI e membros do conselho e delegados da Convenção da JNI Distrital são eleitos na reunião anual da JNI.

3. O plano de ministério local da JNI pode ser revisto por dois terços da votação na reunião anual da JNI.

### B. PLANO DE MINISTÉRIO DISTRITAL

*MODELO*

# Ministérios

810.200 Evangelismo

A JNI distrital desenvolve e implementa uma variedade de ministérios activos e eventos especiais para alcançar os jovens para Cristo.

**810.201** **Discipulado**

A JNI desenvolve e implementa uma variedade de ministérios activos e eventos especiais para educar e desafiar os jovens a crescer como discípulos de Cristo, em devoção pessoal, culto, comunhão, ministério e direccionando outros a Cristo.

**810.202 Desenvolvimento de Liderança**

A JNI desenvolve e implementa uma variedade de ministérios activos e eventos especiais para orientar e equipar os jovens para serem líderes para Cristo e Sua igreja.

# Revisões

810.203 Provisão

1. Este plano de ministério distrital, fornece um formato padrão para a organização, função e liderança da JNI no nível distrital. A JNI distrital pode adaptar e rever o plano em resposta às necessidades do ministério de jovens no distrito, de acordo com a Constituição da Juventude Nazarena Internacional e o *Manual* da Igreja do Nazareno.

2. Qualquer área não abrangida por este plano ministerial está sob a autoridade do Conselho da JNI Distrital.

810.204 Processo

1. O Conselho da JNI estabelece e divulga o processo de adaptação e revisão do plano de ministério distrital e deve aprovar propostas de revisões antes de serem trazidas para a Convenção Distrital da JNI.

2. As revisões propostas para o plano de ministério distrital devem ser distribuídas por escrito em grupos locais da JNI antes da Convenção Distrital da JNI.

3. As revisões devem ser aprovadas por um voto de dois terços de todos os delegados e membros presentes e votantes na Convenção Distrital da JNI e estão sujeitas à aprovação do superintendente distrital e da Junta Consultiva Distrital.

4. Todas as mudanças no plano do ministério distrital entrarão em vigor até 60 dias após a Convenção. O documento revisto deve ser distribuído por escrito antes de entrar em vigor.

# Composição e Foco do Ministério

810.205 Composição e Prestação de Contas

1. Todos os grupos locais da JNI e membros da JNI dentro dos limites de um distrito formam a Juventude Nazarena Internacional distrital.

2. A JNI distrital, deve prestar contas aos seus membros, ao superintendente distrital e à Junta Consultiva Distrital.

3. A JNI distrital reporta anualmente à Convenção Distrital da JNI e à Assembleia Distrital através do presidente distrital da JNI.

810.206 Foco Ministerial

1. O foco tradicional do ministério da JNI distrital é para jovens de 12 anos ou mais, estudantes universitários e jovens adultos. Um Conselho Distrital da JNI pode modificar o foco do ministério, de acordo com sua vontade, com a aprovação do superintendente distrital e da Junta Consultiva Distrital.

2. Para fins de representação e programação, o Conselho Distrital da JNI estabelece divisões de idade de acordo com as necessidades do ministério de jovens no distrito.

# Liderança

810.207 Oficiais

1. Os oficiais do distrito da JNI são o(a) presidente, vice-presidente, secretário(a) e tesoureiro(a).

2. Os oficiais distritais da JNI devem ser membros de uma Igreja do Nazareno local dentro dos limites do distrito no momento da sua eleição, estar activos no ministério de jovens local e distrital e ser vistos como líderes em exemplos e ministérios pessoais.

3. Os oficiais distritais da JNI servem sem remuneração. O financiamento para as despesas administrativas dos oficiais distritais da JNI é alocado como parte do orçamento distrital da JNI.

4. Se um distrito ainda não tiver uma JNI organizada (nenhuma Convenção da JNI Distrital), o(a) superintendente distrital pode nomear um(a) presidente distrital da JNI para que as igrejas locais possam ser auxiliadas a alcançar jovens para Cristo e responder às suas necessidades de crescimento espiritual.

810.208 Eleições

1. Os oficiais distritais da JNI são eleitos pela Convenção Distrital da JNI para servir por um período de um ano, desde o final da convenção até que seus sucessores sejam eleitos e assumam seus papéis no ministério. Por recomendação da Comissão de Nomeação da JNI distrital e com a aprovação do superintendente distrital, um oficial pode ser eleito por um período de dois anos.

2. Uma comissão de nomeação da JNI distrital nomeia os oficiais da JNI distrital. A comissão de nomeação é nomeada pelo Conselho Distrital da JNI e é composto por pelo menos quatro membros distritais da JNI, e também inclui o(a) superintendente distrital e o(a) presidente distrital da JNI. Todos os nomeados devem ser aprovados pelo Conselho Distrital da JNI e pelo(a) superintendente distrital.

3. Os oficiais são eleitos por cédula por maioria de votos na Convenção anual da JNI. Quando há apenas um candidato para um cargo, usa-se uma votação de "sim" ou "não", com aprovação por voto de dois terços. Caso seja recomendado pela comissão de nomeação, a convenção pode votar para permitir que o Conselho Distrital da JNI nomeie o(a) secretário(a) e o(a) tesoureiro (a) distrital da JNI.

4. Um oficial incumbente pode ser reeleito por uma votação de "sim" ou "não" quando essa votação é recomendada pelo Conselho Distrital da JNI, com a aprovação do superintendente distrital e aprovado por dois terços dos votos da Convenção Distrital da JNI.

5. Uma vaga é criada quando um funcionário muda sua qualidade de membro da igreja, renuncia ou é retirado do cargo por dois terços do voto do conselho devido à negligência de deveres ou conduta inadequada. Caso haja vaga no escritório do(a) presidente distrital da JNI, o(a) vice-presidente assume as responsabilidades do(a) presidente até a próxima Convenção Distrital da JNI. Caso haja vaga entre os outros oficiais, o Conselho da JNI preenche a vaga por votos da maioria de dois terços, se houver um candidato ou, por voto da maioria, se forem dois ou mais nomeados.

810.209 Responsabilidades

1. As responsabilidades do(a) presidente da JNI distrital incluem:

a. Fornecer liderança e direcção à JNI distrital, trabalhar em cooperação com a JNI e a liderança distrital.

b. Presidir o Conselho Distrital da JNI para lançar uma visão para o ministério de jovens no distrito.

c. Facilitar o desenvolvimento do ministério da juventude no distrito e trabalhar com o Conselho Distrital da JNI para definir o foco do ministério distrital da JNI de acordo com as necessidades.

d. Presidir a Convenção Distrital da JNI.

e. Incentivar o desenvolvimento do ministério da JNI em cada igreja local dentro do distrito.

f. Representar os interesses da JNI em todos os conselhos e comissões distritais pertinentes.

g. Apresentar um relatório anual à Convenção Distrital da JNI e Assembleia Distrital.

h. Apresentar um orçamento anual a Comissão Distrital de Finanças (ou órgão distrital adequado) e à Convenção Distrital da JNI para aprovação.

i. Servir como delegado ex officio à Assembleia Distrital.

j. Servir como delegado(a) da Convenção Global da JNI. Se o(a) presidente não puder comparecer, um(a) representante eleito(a) pelo Conselho Distrital da JNI e aprovado pelo(a) superintendente distrital e pela junta consultiva do distrito pode fornecer uma representação suplente.

k. Servir como membro do Conselho Regional da JNI, se assim for designado pelo plano ministerial da região.

2. As responsabilidades do vice-presidente incluem:

a. Cooperar com o(a) presidente de todas as formas possíveis para realizar um ministério da juventude efectivo no distrito.

b. Realizar os deveres do presidente em sua ausência.

c. Executar os deveres designados pelo Conselho e Convenção Distrital da JNI.

d. Em caso de vaga no cargo de presidente distrital da JNI, cumprir as funções de presidente até que um sucessor seja eleito e instalado.

3. As responsabilidades do(a) secretário(a) incluem:

a. Manter um registo correcto de todos os procedimentos do Conselho Distrital da JNI, da Comissão Executiva e da Convenção Distrital da JNI.

b. Atender a todos os assuntos de correspondência para a JNI distrital.

c. Notificar o Escritório Global da JNI e presidente da JNI regional dos nomes e endereços dos vários directores de ministérios da JNI o mais rápido possível após a eleição.

c. Executar os deveres designados pelo Conselho e Convenção Distrital da JNI.

4. As responsabilidades do(a) tesoureiro(a) incluem:

a. Descobrir, receber e manter registos de fundos distritais da JNI.

b. Compilar um relatório financeiro anual de todos os fundos levantados e desembolsados ​​para apresentar na Convenção anual da JNI Distrital.

c. Trabalhar com o(a) presidente para criar um orçamento anual para apresentar aos órgãos competentes.

5. Outras responsabilidades podem ser atribuídas aos oficiais de acordo com as necessidades distritais do ministério de jovens.

810.210 Cargos Remunerados

1. Quando um distrito emprega um(a) pastor(a) de jovens, o(a) superintendente distrital, em consulta com a Junta Consultiva Distrital e o Conselho Distrital da JNI, atribui a responsabilidade da JNI distrital ao/a pastora juvenil do distrito. Nesse caso, o(a) pastor(a) de jovens desempenha algumas das funções que de outra forma seriam designadas para um(a) presidente distrital da JNI. No entanto, a importância do(a) presidente distrital da JNI permanece no fornecimento adicional de liderança, apoio e representação para o ministério de jovens distrital. O Conselho Distrital da JNI e o(a) superintendente distrital trabalham juntos para definir os papéis e responsabilidades das duas posições e como elas trabalham em conjunto para o benefício do ministério de jovens distrital.

2. Um(a) pastor(a) de jovens não pode servir como presidente da JNI.

3. O(A) pastor(a) de jovens, serve como ex officio no Conselho da JNI Distrital, na Comissão Executiva e na Comissão de Nomeação da JNI Distrital.

4. O(A) pastor(a) distrital dos jovens, pode actuar como designado do(a) superintendente distrital para as responsabilidades relacionadas com a JNI.

# Conselho

810.211 Composição

1. O Conselho Distrital da JNI é composto pelos oficiais da JNI distrital, outros membros da juventude geral eleitos ou nomeados e líderes ministeriais, conforme o que for considerado necessário pelo conselho e o superintendente distrital e / ou pastor distrital da juventude.

2. Somente os membros da JNI que são membros da Igreja do Nazareno no distrito podem servir como membros distritais do Conselho da JNI.

810.212 Eleições

1. A Comissão de Nomeação da JNI distrital, nomeia membros distritais da JNI para serem eleitos para o Conselho Distrital da JNI.

2. A Convenção Distrital da JNI então elege os membros do Conselho Distrital da JNI dentre as candidaturas apresentadas por maioria de votos.

3. Uma vaga é criada quando um membro do conselho muda a sua qualidade de membro do distrito, renuncia ou é retirado do cargo pelo conselho por votação de dois terços devido a negligência de deveres ou conduta inadequada. Caso haja vaga entre os oficiais do Conselho, o Conselho Distrital da JNI preenche a vaga por votos da maioria de dois terços, se houver um candidato ou, por voto da maioria, se forem dois ou mais nomeados.

4. A comissão de nomeação pode autorizar o Conselho distrital da JNI a nomear os directores do ministério distrital.

810.213 Responsabilidades

1. O Conselho Distrital da JNI é responsável por planificar e organizar o ministério total da juventude dentro do distrito e, através de seus oficiais e directores, inicia e dirige ministérios e actividades para alcançar os jovens para Cristo e responder às suas necessidades de crescimento espiritual, em harmonia com a liderança distrital.

2. O Conselho Distrital da JNI define o foco do ministério da JNI distrital em resposta às necessidades do ministério de jovens distrital e desenvolve e atribui títulos e responsabilidades aos directores de ministérios da JNI distrital.

3. O Conselho Distrital da JNI incentiva e equipa as igrejas locais em todo o distrito para um ministério de jovens efectivo.

4. O Conselho Distrital da JNI lidera a área da juventude da Escola Dominical / Estudo Bíblico / Pequenos Grupos do distrito, promovendo o crescimento da matrícula e comparência dos jovens e fornecendo treinamento para professores e líderes da Escola Dominical de jovens em cooperação com a Junta Distrital do Ministério de Escola Dominical e Discipulado Internacional.

5. O Conselho Distrital da JNI promove ministérios e programas regionais e globais da JNI para grupos locais da JNI.

6. O Conselho Distrital da JNI faz recomendações à Convenção Distrital da JNI relativas ao ministério da JNI. A convenção pode rever essas recomendações antes da adopção.

7. O Conselho Distrital da JNI estabelece e comunica o processo de alteração do plano do ministério distrital.

810.214 Comissões

1. A Comissão Executiva da JNI é composta de oficiais eleitos da JNI distrital e do(a) superintendente distrital e / ou pastor(a) distrital da juventude. Se o (a) secretário (a) e o(a) tesoureiro (a) forem nomeados/as membros do conselho, o conselho poderá eleger por maioria de votos dois outros membros do Conselho Distrital da JNI para actuar na Comissão Executiva. Todas as acções da Comissão Executiva são comunicadas aos membros restantes do conselho e estão sujeitas à aprovação do conselho inteiro na próxima reunião.

2. O Conselho Distrital da JNI pode estabelecer comissões de ministérios específicos ou divisão de idade em resposta às necessidades do ministério de jovens.

810.215 Área da JNI

1. Em cooperação com a liderança distrital, o Conselho Distrital da JNI pode autorizar várias áreas dentro da estrutura existente do distrito a se organizar para a liderança da JNI, a fim de coordenar e maximizar o ministério da JNI em todo o distrito.

2. Um conselho de area da JNI pode ser criado para ter responsabilidade por ministérios e actividades específicas na área.

3. Um presidente ou representante de cada área pode servir no Conselho Distrital da JNI, se assim for especificado pela Convenção Distrital da JNI.

810.216 Cargos Remunerados

1. O superintendente distrital designa as responsabilidades de um(a) pastor(a) distrital da juventude, em consulta com a Junta Consultiva Distrital e o Conselho Distrital da JNI.

2. O Conselho Distrital da JNI e o(a) pastor(a) da juventude trabalham em cooperação e harmonia entre si.

# Reuniões

810.217 Reuniões Distritais da JNI

1. Uma variedade de reuniões distritais da JNI ajudam a fornecer aos jovens um ministério efectivo.

2. A JNI Distrital também encoraja e melhora o ministério da JNI local reunindo-se com grupos locais da JNI em todo o distrito para lhes trazer recursos para o ministério efectivo.

3. A JNI distrital participa em reuniões regionais e globais da JNI que melhoram ainda mais o ministério da juventude em todo o distrito.

810.218 Reuniões Distritais do Conselho da JNI

1. O Conselho da JNI se reúne regularmente para cumprir a missão e a visão da JNI distrital.

2. As reuniões do conselho podem ser programadas ou convocadas pelo(a) presidente distrital da JNI ou pelo(a) superintendente distrital.

810.219 Convenção Distrital da JNI

1. A Convenção Anual da JNI Distrital prevê sessões e programas inspiradores para promover o ministério de jovens em todo o distrito. Os relatórios são recebidos, a liderança é eleita e qualquer assunto legislativo pertencente ao trabalho da JNI é tratado na Convenção. Os delegados à Convenção Global da JNI também são eleitos de acordo com o Plano do Ministério Global da JNI.

2. O Conselho Distrital da JNI organiza e supervisiona a Convenção Distrital da JNI, em cooperação com o(a) superintendente distrital. A Convenção se reúne em num momento e local designados pelo Conselho Distrital da JNI, com a aprovação do(a) superintendente distrital e no prazo de noventa dias da Assembleia Distrital.

3. A Convenção Distrital da JNI é composta pelos membros do Conselho Distrital da JNI, o(a) superintendente distrital, pastores locais, outros ministros ordenados designados do distrito que participam do ministério da JNI e delegados locais da JNI.

4. Todos os delegados locais da JNI à Convenção da JNI Distrital devem ser membros da Igreja do Nazareno que representam.

5. O número de delegados locais da JNI para cada igreja é determinado pelos números de membros no Relatório Pastoral local mais recente antes da Assembleia Distrital. A liderança distrital da JNI incentiva as igrejas locais a tomar providências adequadas para as despesas dos delegados que participam da Convenção Distrital da JNI.

6. A delegação da JNI local para a Convenção da JNI Distrital para igrejas com 30 ou menos membros da JNI consiste em:

a. O(a) pastor(a) e pastor(a) de jovens ou qualquer pessoal pastoral remunerado em tempo integral que participam do ministério da JNI;

b. O(A) recém-eleito(a) presidente da JNI local;

c. Até quatro delegados eleitos, com pelo menos metade deles fazendo parte do foco ministerial da JNI estabelecido pelo distrito.

d. Igrejas locais podem adicionar um delegado adicional para cada 30 membros da JNIs sucessivos e / ou parte principal final desses 30 membros (ou seja, 16-29 membros). Pelo menos metade dos delegados adicionais devem estar também dentro do foco ministerial da JNI estabelecido pelo distrito.

7. O(A) pastor(a) de qualquer igreja local ou director(a) de um Centro de Ministério Nazareno de Compaixão aprovado que não tenha uma JNI organizada pode nomear um(a) delegado(a).

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Número de membros | Número de delegados\* | Número de membros | Número de delegados\* |
| 5-45 | 4 | 136-165 | 8 |
| 46-75 | 5 | 166-195 | 9 |
| 76-105 | 6 | 196-225 | 10 |
| 106–135 | 7 | 226-255 | 11 |

 \* O número de delegados eleitos de uma JNI local não inclui delegados ex officio (presidente da JNI, pastor, pastor da juventude, membros do Conselho Distrital da JNI de uma igreja local, etc.).

**C. PLANO DO MINISTÉRIO REGIONAL**

*MODELO*

# Ministérios

810.300 Evangelismo

A JNI regional desenvolve e implementa uma variedade de ministérios activos e eventos especiais para alcançar os jovens para Cristo.

**810.301 Discipulado**

A JNI regional desenvolve e implementa uma variedade de ministérios activos e eventos especiais para educar e desafiar os jovens a crescer como discípulos de Cristo, em devoção pessoal, culto, comunhão, ministério e direccionando outros a Cristo.

**810.302** **Desenvolvimento de Liderança**

A JNI regional desenvolve e implementa uma variedade de ministérios activos e eventos especiais para orientar e equipar os jovens para serem líderes para Cristo e Sua igreja.

# Revisões

810.303 Provisão

1. O plano do ministério regional fornece um formato padrão para a organização, função e liderança da JNI a nível regional. A JNI regional pode adaptar e rever o plano em resposta às necessidades do ministério de jovens na região, consistente com a Constituição da Juventude Nazarena Internacional e o *Manual* da Igreja do Nazareno.

2. Qualquer área não abrangida por este plano ministerial está sob a autoridade do Conselho da JNI Regional.

810.304 Processo

1. O Conselho Regional da JNI, em cooperação com a região, estabelece e divulga o processo de adaptação e revisão do plano ministerial regional e deve aprovar as revisões propostas antes de serem trazidas para a Comissão Regional da JNI.

2. As revisões propostas para o plano ministerial regional devem ser distribuídas por escrito nos conselhos distritais da JNI antes da Comissão Regional da JNI na Convenção Global da JNI.

3. As revisões devem ser aprovadas por votação de dois terços de todos os delegados e membros presentes e votantes na Comissão Regional da JNI e estão sujeitos à aprovação do(a) director(a) regional e do Conselho Consultivo Regional (quando aplicável).

4. Todas as mudanças no plano do ministério regional entrarão em vigor no prazo de 90 dias após a Convenção Global da JNI. O documento revisto deve ser distribuído por escrito antes de entrar em vigor.

# Composição e Foco do Ministério

810.305 Composição e Prestação de Contas

1. Todos os grupos locais da JNI, os ministérios distritais da JNI e os membros da JNI dentro dos limites de uma região formam a Juventude Nazarena Internacional da região.

2. A JNI regional presta contas aos seus membros, director(a) regional, director(a) global da JNI, conselho regional da JNI e ao Conselho Global da JNI

3. A JNI regional presta relatórios anualmente ao Conselho Global da JNI.

810.306 Foco do Ministério

1. O foco tradicional do ministério da JNI regional é para jovens de 12 anos ou mais, estudantes universitários e jovens adultos. Um Conselho Regional da JNI pode modificar o foco do ministério, conforme desejar, com a aprovação dos distritos da região e do(a) director(a) regional.

2. Para fins de representação e programação, o Conselho Regional da JNI pode estabelecer divisões de idade de acordo com as necessidades do ministério de jovens na região.

# Liderança

810.307 Oficiais

1. Os oficiais do Conselho Regional da JNI são o presidente, vice-presidente e secretário(a). Esses oficiais e o coordenador regional da juventude actuam como Comissão Executivo.

2. Os oficiais regionais da JNI devem residir e ser membros da Igreja do Nazareno dentro dos limites da região no momento da sua eleição, ser activos no ministério da juventude e ser vistos como líderes em exemplos pessoais e ministérios.

3. Os oficiais distritais da JNI servem sem remuneração. O financiamento para as despesas administrativas dos oficiais regionais da JNI é alocado como parte dos fundos regionais.

810.308 Eleições

1. Os oficiais regionais da JNI são eleitos pela Comissão Regional da JNI em uma reunião especial durante a Convenção Global da JNI. Os oficiais regionais servem desde o encerramento da Convenção Global da JNI até o encerramento da seguinte Convenção Global da JNI.

2. Uma comissão de nomeação da JNI regional nomeia os oficiais da JNI regional. A comissão de nomeação é nomeada pelo Conselho Regional da JNI e é composta por pelo menos quatro membros regionais da JNI, incluindo o(a) presidente regional da JNI e o(a) director(a) regional. Pelo menos dois nomes são submetidos a Comissão Regional da JNI para cada cargo. O Conselho Regional da JNI e o(a) director(a) regional devem aprovar todos os nomeados.

3. Um(a) presidente incumbente regional da JNI que esteja habilitado para ser eleito(a) para outro mandato pode ser reeleito(a) por voto "sim" ou "não", quando tal eleição é recomendada pelo Conselho Regional da JNI, aprovada pelo(a) director(a) regional, e aprovada por dois terços do voto por votação da Comissão Regional da JNI durante a Convenção Global da JNI.

4. Uma vaga ocorre quando um(a) funcionário(a) muda sua qualidade de membro para fora da região, renuncia ou é retirado(a) do cargo por dois terços do voto do Conselho da JNI Regional devido à negligência de deveres ou conduta inadequada. Caso haja vaga entre os oficiais, o Conselho da JNI Regional preenche a vaga por votos da maioria de dois terços, se houver um(a) candidato(a) ou, por voto da maioria, se forem dois ou mais nomeados. No caso de uma vaga no cargo de presidente regional da JNI, a região elege um(a) novo(a) presidente de acordo com o Plano do Ministério Global da JNI.

810.309 Responsabilidades

1. As responsabilidades do(a) presidente regional da JNI incluem:

a. Dar liderança e direcção à JNI regional, trabalhar em cooperação com a liderança global e regional da JNI.

b. Presidir o Conselho Regional da JNI para lançar uma visão para o ministério da juventude na região.

c. Facilitar o desenvolvimento do ministério da juventude na região e trabalhar com o Conselho Regional da JNI para definir o foco do ministério regional da JNI de acordo com as necessidades.

d. Presidir a Comissão Regional da JNI durante a Convenção Global da JNI.

e. Incentivar o desenvolvimento do ministério da JNI em cada distrito e campo dentro da região.

f. Representar os interesses da JNI regional em conselhos e comissões regionais apropriadas

g. Apresentar um relatório anual ao Conselho Regional da JNI, director(a) regional e Junta Consultiva Regional (quando aplicável) e o Conselho Global da JNI.

h. Recomendar um orçamento anual ao Conselho Regional da JNI e ao Escritório Regional.

j. Servir como delegado(a) da Convenção Global da JNI.

j. Servir de ligação entre a JNI regional e as instituições Nazarenas de ensino superior na região para promover a comunicação, a cooperação e a parceria ministerial.

2. As responsabilidades dos oficiais regionais da JNI incluem:

a. Desenvolver e designar líderes para diversos ministérios regionais da JNI.

b. Definir e atribuir títulos e responsabilidades do ministério de jovens de acordo com as necessidades regionais.

c. Distribuir as seguintes responsabilidades para garantir prestação de contas e eficácia:

(1) Manter um registo correcto de todas as reuniões da Junta da JNI e lidar com todas as questões de correspondência para a JNI regional.

(2) Desembolsar, receber e manter registos de fundos regionais da JNI, de acordo com o Conselho Global da JNI, Junta Geral e políticas do escritório regional.

(3) Ajudar o(a) presidente a compilar um relatório financeiro anual de todos os recursos levantados e desembolsados ​​para enviar ao Conselho Global da JNI e outros órgãos apropriados.

(4) Trabalhar com o(a) presidente para criar um orçamento anual para apresentar ao Conselho Regional da JNI e ao director(a) regional para aprovação.

(5) Notificar o Escritório Global da JNI e o escritório regional dos nomes e endereços dos vários oficiais regionais e directores de ministérios da JNI o mais rápido possível após eleição ou nomeação.

d. Cooperar com o presidente de todas as formas possíveis para facilitar o ministério de jovens regional.

e. Realizar outros ministérios conforme designado pelo Conselho Regional da JNI ou pela Comissão Regional da JNI.

810.310 Cargos Remunerados

1. Quando uma região emprega um(a) coordenador(a) regional de jovens, o(a) director(a) regional, em consulta com o Conselho Consultivo Regional e o Conselho Regional da JNI, atribui a responsabilidade da JNI regional ao coordenador(a) regional juvenil. Nesse caso, o(a) coordenador(a) regional da juventude pode desempenhar algumas das funções que de outra forma seriam designadas para um(a) presidente regional da JNI. No entanto, a importância do(a) presidente regional da JNI permanece, ao proporcionar maior liderança, apoio e representação para o ministério de jovens regional. O Conselho Regional da JNI e o(a) director(a) regional trabalham em conjunto para definir os papéis e responsabilidades das duas posições e como elas funcionam em conjunto para o benefício do ministério de jovens regional.

2. Um(a) coordenador(a) regional da juventude não pode servir como presidente regional da JNI.

3. O(A) coordenador(a) regional da juventude serve como ex officio no Conselho Regional da JNI, na Comissão Executiva e na Comissão Regional de Nomeação da JNI.

4. O(A) coordenador(a) regional da juventude pode actuar como designado(a) do(a) directora regional para as responsabilidades relacionadas com a JNI.

# Conselho

810.311 Composição

1. O Conselho Regional da JNI é composto pelos oficiais da JNI regional, outros membros eleitos ou nomeados de jovens em geral, líderes ministeriais considerados necessários pelo conselho, o(a) director(a) regional e o(a) coordenador(a) regional juvenil.

2. Somente os membros da JNI que são membros da Igreja do Nazareno no distrito podem servir como membros do Conselho Distrital da JNI.

3. Quando aplicável, representantes de faculdades ou universidades Nazarenas responsáveis ​​pelo ministério compartilhado com a JNI regional também podem servir no Conselho Regional da JNI.

810.312 Eleições

1. Uma comissão de nomeação da JNI regional nomeia membros regionais da JNI para serem eleitos para o Conselho Regional da JNI.

2. A Comissão Regional da JNI na Convenção Global da JNI então elege por maioria de votos os membros do Conselho Regional da JNI das candidaturas apresentadas. A Comissão Regional da JNI pode autorizar o Conselho Regional da JNI a nomear directores do ministério regional.

3. Uma vaga ocorre quando um membro do conselho transfere sua qualidade de membro da JNI local, renuncia ou é retirado do cargo por voto de maioria de dois terços do conselho devido a negligência de deveres ou conduta inadequada. Caso haja vaga entre os oficiais do Conselho eleitos ou nomeados pelo conselho, o Conselho da JNI Regional preenche a vaga por voto de dois terços, se houver um(a) candidato(a) ou, por voto da maioria, se forem dois ou mais nomeados. Se ocorrer uma vaga entre os membros que representam um distrito da região, a vaga é preenchida de acordo com o plano ministerial desse distrito.

810.313 Responsabilidades

1. O Conselho Regional da JNI é responsável por planificar e organizar o ministério total da juventude dentro da região e, através dos seus oficiais e directores, inicia e dirige ministérios e actividades para alcançar os jovens para Cristo e responder às suas necessidades de crescimento espiritual, em harmonia com a liderança regional.

2. O Conselho Regional da JNI define o foco do ministério da JNI regional em resposta às necessidades regionais do ministério da juventude e desenvolve e atribui títulos e responsabilidades aos directores regionais do ministério da JNI.

3. O Conselho Regional da JNI incentiva e equipa os distritos de toda a região a um ministério da juventude efectivo.

4. O Conselho Regional da JNI dá liderança à área juvenil da Escola Dominical/Estudos Bíblicos/pequenos grupos regionalmente, promovendo o crescimento da matrícula e do comparecimento para a juventude e proporcionando formação para professores e líderes Escola Dominical/Ensino bíblico/pequenos grupos de jovens em cooperação com o Ministério Internacional de Escola Dominical e Discipulado.

5. O Conselho Regional da JNI promove ministérios e programas globais da JNI para membros regionais.

6. O Conselho Regional da JNI dirige as despesas dos fundos fornecidos à região através de eventos e parcerias da JNI.

7. O Conselho Regional da JNI faz recomendações a Comissão Regional da JNI na Convenção Global da JNI sobre o ministério da JNI. O conselho também nomeia até duas pessoas para servir a região como membros da Comissão de Resoluções na Convenção Global da JNI, de acordo com o Plano do Ministério Global.

8. O Conselho Regional da JNI trabalha em consulta com o(a) director(a) regional para seleccionar um(a) representante para servir no Conselho Global da JNI.

9. O Conselho Regional da JNI estabelece e comunica o processo de alteração do plano ministerial regional.

810.314 Comissões

1. A Comissão Executiva da JNI é composta pelos oficiais regionais eleitos da JNI e pelo(a) director(a) regional e/ou pelo(a) coordenador(a) regional juvenil. A Comissão Executiva pode conduzir os negócios do Conselho Regional da JNI quando for inviável ou impossível convocar o conselho inteiro. Todas as acções da Comissão Executiva são comunicadas aos membros restantes do conselho e estão sujeitas à aprovação do conselho inteiro na próxima reunião.

2. O Conselho da JNI Regional pode estabelecer comissões de ministérios específicos em resposta às necessidades do ministério de jovens.

3. Nos países onde há vários distritos, uma região pode organizar a liderança nacional da JNI para coordenar e facilitar o ministério de jovens nesse país.

810.315 O Campo na JNI

1. Quando aplicável e em cooperação com a liderança regional da igreja, o Conselho Regional da JNI pode se organizar para a liderança da JNI nos vários campos dentro da estrutura existente de uma região, a fim de coordenar e maximizar o ministério da JNI em toda a região.

2. Um conselho de campo da JNI pode ser criado para ter responsabilidade por ministérios e actividades específicas no campo.

3. Um representante de cada campo pode servir no Conselho Regional da JNI, se assim for especificado pela Comissão Regional.

810.316 Cargos Remunerados

1. A director(a) regional designa as responsabilidades de um(a) coordenador(a) regional da juventude, em consulta com o Conselho Consultivo Regional e o Conselho Regional da JNI.

2. O Conselho Regional da JNI e o(a) coordenador(a) regional da juventude trabalham em cooperação e harmonia entre si.

# Reuniões

810.317 Reuniões Regionais da JNI

1. Uma variedade de encontros regionais da JNI ajudam a proporcionar um ministério efectivo aos jovens da região.

2. A JNI regional também encoraja e melhora o ministério distrital da JNI ao reunir-se com os grupos distritais da JNI em toda a região para dar recursos para um ministério efectivo.

3. A JNI regional participa nas reuniões globais da JNI que melhoram o ministério de jovens efectivo por toda a região.

810.318 Reuniões de Conselho Regional da JNI

1. O Conselho Regional da JNI se reúne regularmente para cumprir a missão e a visão da JNI regional.

2. As reuniões do conselho podem ser programadas ou convocadas pelo(a) presidente regional da JNI, diretor(a) regional, coordenador(a) regional de jovens ou o(a) director(a) global da JNI.

810.319 Comissão Regional da JNI

1. Uma Comissão Regional da JNI é convocada durante da Convenção Global da JNI. A comissão prevê sessões e programas inspiradores para promover o ministério de jovens em toda a região. Os relatórios são recebidos, a liderança é eleita e qualquer assunto legislativo pertencente ao trabalho da JNI na região é tratado na Comissão.

2. O Conselho Regional da JNI, em cooperação com o(a) director(a) global da JNI, organiza e supervisiona a Comissão Regional da JNI.

3. A Comissão Regional da JNI é composta pelos membros do Conselho Regional da JNI, o(a) director(a) regional e/ou o(a) coordenador(a) regional da juventude, e os delegados da região à Convenção Global da JNI, que são eleitos, de acordo com o Plano do Ministério Global.

4. A comissão se reúne durante a Convenção Global da JNI num momento e local designados pelo(a) director(a) global da JNI. Quando aprovado pelo Conselho Regional da JNI, o(a) diretor(a) regional e o Conselho Global da JNI, uma comissão pode ser convocada por meio postal ou electrónico dentro de seis meses antes da Convenção Global da JNI para tratar de assuntos regionais da JNI quando as circunstâncias impedirem a maioria dos Delegados eleitos de participar da Convenção Global da JNI.

### D. PLANO DO MINISTÉRIO GLOBAL

# Ministérios

# 810.400 Evangelismo

A Juventude Nazarena Internacional, a nível global desenvolve e implementa vários ministérios activos e eventos especiais para alcançar jovens para Cristo.

**810.401** **Discipulado**

A Juventude Nazarena Internacional a nível global desenvolve e implementa uma variedade de ministérios activos e eventos especiais para educar e desafiar os jovens a crescer como discípulos de Cristo, em devoção pessoal, culto, comunhão, ministério e direccionando outros a Cristo.

**810.402** **Desenvolvimento de Liderança**

A Juventude Nazarena Internacional a nível global desenvolve e implementa uma variedade de ministérios activos e eventos especiais para orientar e equipar os jovens para serem líderes para Cristo e Sua igreja.

# Revisões

810.403 Provisão

1. A Constituição da Juventude Nazarena Internacional e o Plano do Ministério Global fornecem a estrutura para organização, função e liderança da JNI a nível global. A Convenção Global da JNI pode revier a Constituição da JNI e o Plano do Ministério Global em resposta às necessidades do ministério de jovens ao redor do mundo através de resoluções apresentadas. Todas as emendas ao Plano do Ministério Global devem ser consistentes com a Constituição da JNI e o *Manual* da Igreja do Nazareno.

2. Qualquer área não abrangida pela Constituição da JNI ou pelo Plano do Ministério Global está sob a autoridade do Conselho Global da JNI e do(a) director(a) da JNI.

810.404 Processo

1. O Conselho Global da JNI, em cooperação com o(a) director(a) da JNI, estabelece e divulga o processo de alteração do Plano do Ministério Global e da Constituição da Juventude Nazarena Internacional através de resoluções apresentadas.

2. Qualquer Conselho Distrital da JNI, Conselho Regional da JNI, o Conselho Global da JNI ou, pelo menos, seis delegados patrocinadores da Convenção Global da JNI podem enviar essas resoluções. As resoluções devem estar em forma adequada de resolução e recebidas até o prazo estabelecido.

3. O escritório da JNI deve receber todas as resoluções pelo menos trinta dias antes da reunião anual do Conselho Global da JNI no ano da Convenção Global da JNI.

4. As resoluções devem ser distribuídas por escrito aos delegados da Convenção Global da JNI antes da Convenção Global da JNI.

5. As resoluções são consideradas primeiro pelo Conselho Global da JNI e por uma Comissão de Resoluções da Convenção Global da JNI, composta por dois delegados da JNI designados por cada região pelo Conselho Regional da JNI. As resoluções que recebem um voto maioritário de qualquer dos órgãos para recomendar sua aprovação são então consideradas pela Convenção.

6. As resoluções devem ser aprovadas por um voto de dois terços de todos os delegados presentes e votantes na Convenção Global da JNI.

7. Todas as mudanças aprovadas na Constituição da Juventude Nazarena Internacional e no Plano do Ministério Global entrarão em vigor no prazo de 90 dias após a Convenção Global da JNI. O documento revisado deve ser distribuído por escrito antes de entrar em vigor.

# Composição e Foco do Ministério

810.405 Composição e Prestação de Contas

1. Todos os grupos locais da JNI, ministérios distritais, de campo e regionais da JNI e seus membros constituem a Juventude Nazarena Internacional.

2. A JNI global deve prestar contas aos membros da JNI, o(a) superintendente geral em jurisdição da JNI, o(a) director(a) global de missão, a Junta Geral e a Junta de Superintendentes Gerais.

3. A JNI global reporta anualmente à Junta Geral e reporta à Convenção Global da JNI e à Assembleia Geral da Igreja do Nazareno.

4. O(A) director(a) da JNI é responsável pela coordenação e supervisão geral para o desenvolvimento do ministério de jovens para a Igreja do Nazareno através da Juventude Nazarena Internacional.

5. Escritórios da JNI em todo o mundo trabalham em conjunto com o Conselho Global da JNI para a implementação efectiva do ministério de jovens para a Igreja do Nazareno.

810.406 Foco do Ministério

1. O foco ministerial da Juventude Nazarena Internacional é para jovens de 12 anos ou mais, estudantes de faculdade / universidade e jovens adultos. Os conselhos regionais, de campo, distritais e locais da JNI podem modificar o foco do ministério, como desejarem, de acordo com o plano do ministério para esse nível.

2. Para fins de representação e programação, a Juventude Nazarena Internacional estabelece três divisões - jovens adolescentes, juventude sénior e jovem adulto de faculdade / universidade.

# Liderança

**810.407** **Oficiais**

1. Os oficiais eleitos da JNI global são o(a) presidente do conselho e o(a) vice-presidente.

2. Ninguém deve estar qualificado para ser eleito(a) como presidente do Conselho Global da JNI, que seja um(a) empregado(a) da Igreja do Nazareno, Inc., ou entidades, incluindo instituições educacionais que recebem subsídio financeiro da Igreja do Nazareno, Inc. Indivíduos de distritos ou outras entidades que recebem fundos operacionais da igreja geral também não são elegíveis.

3. Os oficiais globais da JNI devem ser membros da JNI e da Igreja do Nazareno, ser activos no ministério de jovens, ser líderes em exemplos e ministérios pessoais e ser membros do Conselho Global da JNI.

4. Os oficiais globais da JNI servem sem remuneração. O financiamento para as despesas administrativas dos oficiais globais da JNI é alocado como parte dos fundos da JNI.

5. Um(a) oficial global da JNI pode servir na sua posição não mais do que um termo integral.

810.408 Eleições

1. O(A) presidente do conselho Global da JNI é eleito(a) por voto da maioria na Convenção Global da JNI e servirá até o encerramento da seguinte Assembléia Geral ou até que o(a) seu/sua sucessor(a) seja eleito(a).

2. Cada região indica um nome para presidente do conselho global da JNI, na reunião de Comissão regional da JNI durante a Convenção Global da JNI.

3. O(A) vice-presidente da JNI Global é eleito(a) pelo Conselho Global da JNI em sua primeira reunião durante ou após a Assembleia Geral e servirá até o encerramento da seguinte Assembleia Geral ou até que seu/a sucessor(a) seja eleito(a).

4. Uma vaga ocorre no cargo de presidente ou vice-presidente global da JNI quando ele(a) renuncia do cargo ou é removido(a) do cargo por dois terços do voto do Conselho Global da JNI devido à negligência de deveres ou a conduta inadequada. No caso de uma vaga entre os oficiais globais da JNI, o Conselho Global da JNI elegerá o(a) seu/sua substituto(a).

**810.409 Responsabilidades**

1. As responsabilidades do(a) presidente do conselho global da JNI incluem:

a. Presidir nas reuniões de negócios da Convenção Global da JNI e nas reuniões do Conselho Global da JNI.

b. Representar a JNI como membro da Junta Geral e como delegado(a) da Assembleia Geral.

c. Executar os deveres designados pelo Conselho e Convenção Global da JNI.

2. As responsabilidades do(a) vice-presidente global da JNI incluem:

a. Cooperar com o(a) presidente do conselho global da JNI de todas as formas possíveis para realizar um ministério da juventude efectivo a nível mundial.

b. Assegurar que registos precisos de todos os procedimentos da Convenção Global da JNI e todas as reuniões do Conselho Global da JNI são mantidos para envio à Junta Geral.

c. Presidir o Conselho Global da JNI, fornecendo representação alternativa em qualquer junta ou conselho, e cumprir quaisquer deveres designados na ausência do(a) presidente do conselho global da JNI.

d. Executar os deveres designados pelo Conselho e Convenção Global da JNI.

810.410 Cargos Remunerados

1. O(A) superintendente geral em jurisdição para a JNI e a Junta Geral atribuem a responsabilidade da JNI global a(o) director(a) da JNI. O(A) director(a) da JNI está sujeito(a) à supervisão da Junta de Superintendentes Gerais.

2. A Junta de Superintendentes Gerais elege o diretor da JNI de acordo com os procedimentos eleitorais da Junta Geral.

3. Se uma vaga ocorrer na posição, ela é preenchida de acordo com a seguinte sequência:

a. O superintendente geral em jurisdição nomeia o(a) director(a) da JNI, em consulta com o Conselho Global da JNI e a Junta de Superintendentes Gerais.

b. Uma cédula é então apresentada ao Conselho Global da JNI para aprovação por maioria de votos e está sujeita aos procedimentos de eleição da Junta Geral.

4. Após a nomeação do(a) superintendente geral responsável pela JNI, um(a) director(a) incumbente da JNI é aprovado(a) por maioria do Conselho Global da JNI na primeira reunião agendada após a Assembleia Geral e está sujeito(a) aos procedimentos eleitorais da Junta Geral.

5. O(A) director(a) da JNI pode não servir como um oficial global eleito da JNI.

6. O(A) director(a) da JNI serve como ex officio no Conselho Global da JNI, na Comissão Executiva, em todos os conselhos regionais e em outras comissõesglobais da JNI, conforme seja nomeado(a).

# Conselho

810.411 Composição

1. O Conselho Global da JNI é composto pelo(a) director(a) da JNI, o(a) presidente da JNI global e um(a) representante de cada região mundial, que é selecionado(a) deacordo com o plano de ministério adoptado por cada região.

2. Outras pessoas designadas, conforme consideradas necessárias pelo Conselho Global da JNI, podem ser nomeadas para servir como membros sem direito a voto do conselho.

3. Todos os membros do Conselho Global da JNI devem ser membros da JNI e da Igreja do Nazareno.

810.412 Responsabilidades

1. O Conselho Global da JNI, em colaboração com o(a) director(a) da JNI e a equip da JNI, estabelece procedimentos para a JNI global e dá orientação e apoio ao desenvolvimento de recursos do Ministério da Juventude para todos os níveis da JNI, sujeito à aprovação do superintendente geral em jurisdição para a JNI e da Junta Geral. O ministério da JNI é projetado para alcançar os jovens para Cristo e responder às suas necessidades de crescimento espiritual; ele é facilitado através do(a) director(a) da JNI e da liderança da JNI em todo o mundo.

2. O Conselho Global da JNI oferece um fórum para o apoio e o desenvolvimento de programas, eventos e recursos efectivos para o ministério da juventude a nível regional, consistente com a missão e a visão da JNI.

3. O Conselho Global da JNI fornece um caminho para a representação dos membros regionais, de campo, distritais e locais da JNI pelos membros do conselho da equipa da JNI. Os membros do conselho também representam a JNI global iniciando contacto com sua região, campos, distritos e igrejas locais em nome do Conselho Global da JNI e do Escritório Global da JNI.

4. O Conselho Global da JNI auxilia na planificação e administração da Convenção Global da JNI.

5. O Conselho Global da JNI dá contribuições para a área juvenil da Escola Dominical/Estudos bíblicos/pequenos grupos e ajuda a promover o crescimento da matrícula e da comparência para jovens e treinamento para jovens, escolas dominicais dos jovens/estudo bíblico/professores e líderes de grupos pequenos em todo o mundo, em cooperação com Ministério Internacional de Escola Dominical e Discipulado.

6. O Conselho Global da JNI analisa o orçamento anual e os gastos do escritório da JNI fornecidos através da Junta Geral.

7. O Conselho Global da JNI dirige e analisa a despesa de fundos fornecidos através de eventos e parcerias da JNI sujeitos à aprovação do(a) superintendente geral em jurisdição.

810.413 Comissões

1. A Comissão Executiva é composta pelos oficiais eleitos da JNI Global e pelo(a) director(a) da JNI. A Comissão Executiva pode conduzir os assuntos do Conselho Global da JNI quando for inviável ou impossível convocar o conselho inteiro. Todas as acções da Comissão Executiva são comunicadas aos membros restantes do conselho e estão sujeitas à aprovação do conselho inteiro na próxima reunião.

2. O Conselho Global da JNI pode estabelecer comissões específicas do ministério, conforme necessário, para o avanço do seu trabalho.

810.414 Cargos Remunerados

1. O(A) director(a) da JNI está sujeito(a) à supervisão do(a) Director(a) de Missão Global e da Junta de Superintendentes Gerais. O Conselho Global da JNI pode recomendar revisões a esses deveres para o(a) superintendente geral em jurisdição para a JNI.

2. O(A) director(a) da JNI, em consulta com o Conselho Global da JNI, designa as responsabilidades de cargos remunerados do escritório global da JNI. O Conselho Global da JNI e o pessoal global do Escritório da JNI trabalham em cooperação e harmonia entre si.

3. O(A) director(a) da JNI não pode servir como presidente do conselho da JNI Global.

# Reuniões

# 810.415 Reuniões da JNI Global

1. Para fornecer um ministério efectivo para os jovens, o ministério global da JNI pode envolver uma variedade de encontros para adoração, ensino, treinamento, comunhão e evangelismo. A liderança global da JNI trabalha em conjunto com as lideranças regionais, de campo, distritais e locais da JNI para planejar o ministério globalmente, relacionado a grupos específicos e orientado para múltiplas regiões, para que o ministério da juventude na Igreja do Nazareno seja mais efectivo.

2. Os líderes e funcionários globais da JNI estão activamente envolvidos com a JNI em todos os níveis como um recurso para o ministério efectivo.

810.416 Reuniões do Conselho Global da JNI

1. O Conselho Global da JNI se reúne anualmente para promover a missão e visão da JNI. A reunião é agendada em conexão com a reunião anual da Junta Geral.

2. Os oficiais globais da JNI ou o(a) diretor da JNI podem convocar reuniões especiais, conforme necessário, em consulta com o(a) superintendente geral em jurisdição pela JNI.

810.417 Convenção Global da JNI

1. Uma Convenção Global da JNI oferece sessões inspiradoras para promover o ministério da juventude em todo o mundo. Os relatórios são recebidos e qualquer assunto legislativo pertencente ao trabalho da JNI é negociado na Convenção Global da JNI.

2. A Junta de Superintendentes Gerais estabelece a duração da Convenção e o tempo em que ela se reúne, com base nas recomendações do Conselho Global da JNI a Comissão do Programa da Assembleia Geral. Os oficiais globais da JNI e o(a) director(a) da JNI supervisionam a convenção, com o apoiodo Conselho Global da JNI.

3. Todos os delegados da Convenção Global da JNI devem ser membros da Igreja do Nazareno e Juventude Nazarena Internacional e de 12 anos de idade ou mais no momento da Convenção Global da JNI. Além disso, cada delegado distrital da JNI deve ser membro e residir no distrito que ele representa no momento da convenção.

4. A Convenção Global da JNI é composta pelo Conselho Global da JNI, o(a) diretor(a) da JNI, oficiais regionais executivos devidamente eleitos (não mais de três), os(as) coordenadores regionais, de campo, nacionais e distritais de juventude, e delegados distritais da JNI da seguinte forma:

a. Distritos com 1.000 ou menos membros da JNI podem enviar os seguintes delegados:

(1) O(A) presidente distrital da JNI que actua no momento da Convenção Global da JNI;

(2) Um(a) delegado(a) ministerial activo na liderança da JNI que é um presbítero designado, diácono ou ministro(a) licenciado(a) pelo distrito;

(3) Um(a) delegado(a) leigo(a) com mais de 23 anos no momento da Convenção Global da JNI que actua na liderança da JNI; e

(4) Um(a) delegado(a) juvenil com idade entre 12 e 23 no momento da Convenção Global da JNI que seja activo(a) na JNI.

b. Além disso, um distrito pode enviar um(a) delegado(a) ministerial adicional, delegado(a) leigo(a) e delegado(a) juvenil entre as idades de 12 e 23 no momento da Convenção Global da JNI, por cada 1.500 membros sucessivos da JNI e / ou a maior parte final de 1.500 membros (751-1.499 membros).

c. O tamanho da delegação distrital baseia-se no relatório de membros da JNI distrital da Assembleia Distrital no ano civil imediatamente anterior à Convenção Global da JNI.

d. Todos os delegados distritais devem ser eleitos por votação por maioria de votos em uma sessão da Convenção Distrital da JNI dentro de 18 meses da Convenção Global da JNI ou dentro de 24 meses em áreas onde vistos de viagem ou preparativos extensivos são necessários. Os delegados suplentes podem ser eleitos após delegados eleitos em outra votação das restantes nomeações por voto de pluralidade, com o primeiro suplente, o segundo suplente, o terceiro suplente, etc., designados pelo número de votos recebidos. Delegados e suplentes devem ser eleitos até 31 de março do ano da Convenção Global da JNI.

e. O(A) presidente do corpo estudantil de cada universidade, faculdade ou seminário teológico Nazareno, também pode servir como delegado(a), como representante da parceria da JNI com sua instituição. Caso ele(a) não possa servir ou participar, um(a) representante seleccionado(a) pelo governo estudantil pode fornecer uma representação suplente.

5. No caso de distritos sem uma JNI organizada (nenhuma Convenção de Distrito da JNI), a representação da Convenção Global da JNI pode ser composta por um(a) delegado(a) de idade de membro da JNI, escolhido(a) pela Assembleia Distrital. Se um(a) delegado(a) se retirar antes da convenção, a Junta Consultiva Distrital pode nomear um(a) delegado(a) qualificado(a).

6. O padrão da Convenção Global da JNI está configurado para permitir que todos os delegados devidamente eleitos participem da votação da Convenção Global da JNI. Esta votação será realizada através dos procedimentos de votação estabelecidos pela Comissão de Negócios da Convenção.

7. Uma comissão regional para cada região reúne-se durante a Convenção Global da JNI e é composta pelo Conselho Regional da JNI, o(a) director(a) regional e coordenador(a) regional da juventude e os delegados da JNI distrital eleitos dessa região.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Número de membros | Número de delegados\* | Número de membros | Número de delegados\* |
| 4-1750 | 3 | 4751-6250 | 12 |
| 1751-3250 | 6 | 6251-7750 | 15 |
| 3251-4750 | 9 | 7751-9250 | 18 |

 \* O número de delegados eleitos de uma JNI distrital não inclui os delegados ex officio (presidente distrital da JNI, presidentes e coordenadores regionais da JNI e oficiais globais, etc.).